



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.238, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2 DE JANEIRO DE 2012.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

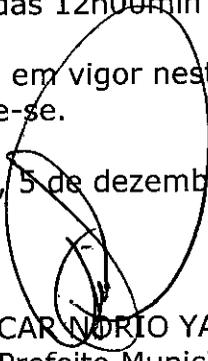
DECRETA: -

Artigo 1º - O horário de funcionamento dos órgãos e repartições da administração direta e indireta do Município, nos dias 26 de dezembro de 2011 e 2 de janeiro de 2012, será conforme segue:

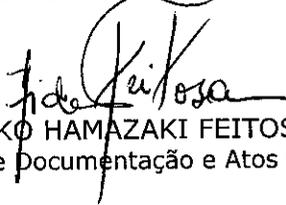
- Atendimento ao público: das 12h00min às 16h00min;
- Expediente dos servidores: das 12h00min às 17h00min.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.  
Registre-se, afixe-se, publique-se.

Pompeia, 5 de dezembro de 2011.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 5 de dezembro de 2011.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais